



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

**Setor requisitante:** Núcleo Técnico de Educação Infantil.

**Responsável pela demanda:** Nádia Rianny Pontes Aguiar.

**Função:** Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil.

### 2. OBJETO

Aquisição de Material de Colchonetes para as Unidades e Centros de Educação Infantil vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para Aquisição de Colchonetes visando em melhorar o acolhimento para as crianças da Educação Infantil, considerando que houve um aumento no quantitativo de crianças para atendimento do período integral (07:30 às 17:30 horas) e parcial no ano de 2025 e deterioração de parte do que já está em uso e, ainda existindo um quantitativo de 11 Creches que ainda estão em processo de construção para o ano de 2026. Surge a necessidade de aquisição de colchonetes, tendo em vista a extrema importância para o momento do sono das crianças contemplando a rotina diária, que visa o descanso, conforto e aconchego, sendo assim o sono fundamental, não só relaxa como aumenta a disposição, e também ajuda nos processos cognitivos e na liberação de hormônio do crescimento.

### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID	QUANT.
1	COLCHONETE PARA REPOUSO – Medidas de 1,85cm de comprimento 65cm de largura e 5cm de espessura. Revestimento externo resistente em Kourino, preferencialmente de cor azul, que permita a lavagem e secagem rápida, utilizáveis nas duas faces. Estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. Os matérias constituintes deverão possuir proteção dupla: <b>ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.</b>	Unid	1.400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Emissão em 28/11/25 Hora 08:55  
[Assinatura]  
Setor de Licitações e Contratos - SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

## 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única ou parcela). Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68030-360.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 21 de agosto de 2025

Nádia Rianny Pontes de Aguiar  
Chefe do Núcleo Téc. Educação Infantil  
NTEI - SEMED  
Decreto Nº 3162025-GAPPMS

Nádia Rianny Pontes Aguiar  
Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil